



Xaxim – SC, 12 de Março de 2014

Xaxim – SC, 04 de Abril de 2014

## SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, contratação de Empresa especializada em Execução (adaptações de ambiente) na sala de vacina, conforme orçamento anexo, localizada no Posto de Saúde Central, conforme exigência da GERSA – Gerência de Saúde.

Fonte de pagamento: **PFVPS – Piso Físico de Vigilância de Promoção da Saúde,** destinados ao Município de Xaxim – SC  
SECRETARIA DA SAUDE DE XAXIM.

Quantidade	Descrição	Preço Unit. Máximo R\$	Preço Total R\$
01	Reforma na Sala de Vacina, localizada no Posto de Saúde Central, conforme orçamento e memorial descritivo.	34.495,00	34.495,00

### **Obrigatoriedade:**

- Prazo de entrega 60 dias;
- Monitoramento e segurança do ambiente;

Certo de vossa compreensão

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
Rodrigo Morás




Ofício SMS 0101/2013

Xaxim, 10 de março de 2014.

**Alfeu Matiello**

**Rodrigo Moras**

D.D Departamento de Compras

Prefeitura de Xaxim

Nesta

Prezados Senhores,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos contratação de Empresa especializada na área de construção para realização de reforma na sala de vacina, sala de rede de frios, sala de coleta de exames, sala da Vigilância Epidemiológica, sito a Rua Senador Nereu Ramos, 500, anexo a Secretaria Municipal de Saúde.

Esclarecemos que a referida reforma faz-se necessária para garantir atendimento humanizado e de qualidade a todos os munícipes que necessitam deste serviço.

Informamos que o pagamento das despesas com a referida solicitação poderão ser custeadas através de recursos destinados PFVPS – Piso Físico de Vigilância de Promoção da Saúde.

Em anexo cópia do ofício recebido da GERSA – Gerência de Saúde em 15 de outubro de 2012, o qual solicita providências na sala de vacina, bem como, orçamentos realizados pelo Departamento de Engenharia.

Certos de vossa habitual atenção nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
**JOSEANE SAMPAIO**

Secretária de Saúde

Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: (49) 3353.1263 - Fax: (49) 3353.8232

[www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)



Rose - Arquivar  
12/10/12

Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Xanxerê  
Gerência de Saúde - GERSA

Pf. Rose Carignato  
Organizar  
24/10/12

Dire

Sala de Vacinação  
Voulet / Morize

OF.0768/2012

Xanxerê, 15 de outubro de 2012.

Prezada Sra.

Em supervisão de sala de vacina pelos técnicos da Gerência de Saúde observamos que:

- há vazamento embaixo do mármore do lixeiro;
  - o lixo contaminado está muito próximo do lixo de papel e com fácil risco de contaminação embaixo do mármore;
  - há furos de broca na parede e cantos da parede quebrado;
  - fresta na tinta no canto da parede;
  - há mofo nas tampas das lixeiras;
  - a madeira do rodapé dos balcões estão deformados e descascando e as portas dos armários estão com defeito;
  - seringas e agulhas de estoque estão acondicionadas fora de caixa tampada, estão soltas no armário;
  - há material decorativo na sala de vacina;
  - a geladeira é de modelo com torneira tipo dispenser;
  - a sala de vacina com limpeza inadequada no piso e armários;
  - a rede de frio apresenta bagunça, desorganização e limpeza inadequada e com material que não é de competência da sala de vacina;
- Solicitamos providências conforme documento em anexo.

Nota no expediente

Atenciosamente,

Ailton José Tedesco  
Gerente de Saúde

Marisa V. Mattiolo  
Enfermeira

Recebido  
Encaminhado  
Providências

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CNPJ: 14.323.896/0001-02  
Rua Marechal Rondon, 500 - Centro  
Xanxerê - SC  
Fone: (49) 3353-1223

OF 0768/2012

Ilma Sra.  
LEONORA SPILLER  
Secretária de Saúde de Xaxim

Vera Lucia

Secret - recebe adicional



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS E IMUNIZAÇÃO

**INSTRUMENTO DE SUPERVISÃO PARA  
DE SALA DE VACINAÇÃO**

Gerência de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde Xoxoré

Supervisor: Maurício

Data: 15/10/2012

Nome do Município: Xoxoré Código 4219705

Nome da US ou Sala Vacina Privada US Sede Central CNES 2411423

Sala de vacinas:

Pública  Privada ( )

**I - IDENTIFICAÇÃO**

1) Nome do Coordenador da US / Responsável Jeanora Spiller

Nome da Coordenação de Enfermagem Cristina Feliciano

Área Urbana  Área Rural ( )

4) Horário de funcionamento do estabelecimento

5) Manhã: 7:30 às 11:30  
Tarde: 13:00 às 17:00  
Integral: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

6) Todas as vacinas do Programa Nacional de Imunização serão administradas durante todo o período de funcionamento da Sala de Vacinação? (Sala Pública)  
Sim  Não ( )

7) Nome do Profissional Capacitado em Sala de Vacina Roxane Emmonada Chadebo  
Categoria do Profissional Técnicas de Enfermagem  
Data da Capacitação \_\_\_\_\_

**ASPECTOS GERAIS DA SALA DE VACINAÇÃO**

1) A sala de vacinação funcionará:  
8 horas ou mais  6 horas ( ) 4 horas ( )

2) Será exclusiva para essa atividade?  
Sim  Não ( )

É de fácil acesso á população?  
 Sim (  ) Não (  )

Está devidamente identificada?  
 Sim (  ) Não (  )

5.1) A sala de vacinação atende as normas preconizadas? (Portaria conjunta  
 do INASASA nº. 01 de 02/08/2000, Portaria SES 012/2012).  
 Tamanho mínimo de 9 m<sup>2</sup>  
 • Sim (  ) Não (  )

5.2) Parede de alvenaria, lisa impermeável de fácil higienização, pintada com tinta lavável ou epóxi,  
 cor clara.  
 Sim (  ) Não (  )

5.3) Piso Lavável, Impermeável resistente não escorregadio.  
 • Sim (  ) Não (  )

5.4) Iluminação adequada para a metragem da sala?  
 Sim (  ) Não (  )

5.5) Janelas com proteção adequada contra luz solar direta ou seja, película tipo reflexiva na cor  
 linha arquitetura qualidade anti risco, visibilidade luminosa?  
 Sim (  ) Não (  )

6) dispõe de:

6.1) Pia com torneira desacoplada do balcão e bancada de fácil higienização  
 • Sim (  ) Não (  )

7) A sala de vacinação está em condições ideais de conservação?  
 • Sim (  ) Não (  )

8) A sala de vacinação está em condições ideais de limpeza?  
 • Sim (  ) Não (  )

9) Possui Climatizador (preferencialmente do tipo SPLIT)  
 Sim (  ) Não (  )

10) Há condições de manter a temperatura ambiente da sala entre +18°C a +20°C?  
 • Sim (  ) Não (  )

11) Possui objetos de decoração (papéis, vasos, cartazes, etc.)?  
 Sim (  ) Não (  ) *OK*

12) O mobiliário da sala de vacinação apresenta boa distribuição funcional?  
 • Sim (  ) Não (  )

13) Tem mesa de exame clínico/similar e/ou cadeira revestida com material impermeável e protegida  
 com material descartável?  
 Sim (  ) Não (  )



## 14) Destino final do lixo:

14.1) Adequado () Inadequado ( )14.2) Empresa especializada recolhe?  
Sim () Não ( )14.3) Encaminha para outro local?  
Sim () Não ( )14.4) Possui Suporte para Caixa Pérfuro – Cortante?  
Sim () Não ( )

## 15) Possui Dispensador de toalha de papel?

Sim () Não ( )

## 16) Possui dispensador para Sabonete Líquido?

Sim () Não ( )

## 17) Possui Suporte para Álcool Gel?

Sim () Não ( )

## 18) Possui lixeira com pedal?

Sim ( ) Não ()

## 19) Possui computador com acesso a internet?

Sim () Não ( )

## III - REDE DE FRIO

## 1) Tipo de Equipamento Utilizado:

( ) Refrigerador Doméstico ( Modelo doméstico, sem degelo automático froost free, não duplex / biphex

( ) Câmara para Armazenamento

*Geleadeiras com dispenser*

## 2) A tomada elétrica é de uso exclusivo para cada equipamento?

• Sim () Não ( )

## 3) O equipamento é de uso exclusivo para imunobiológicos?

• Sim () Não ( )

## 4) A capacidade do equipamento é igual ou superior a 280 litros?

• Sim () Não ( )

## 5) O equipamento está em bom estado de conservação?

• Sim () Não ( )



3) Está em estado ideal de funcionamento?

- Sim () Não ()

4.2) Está em estado ideal de limpeza?

- Sim () Não ()

5) O equipamento está distante de:

5.1) Fonte de calor

- Sim () Não ()

5.2) Incidência de luz solar direta

- Sim () Não ()

5.3) Afastado 20 cm da parede

- Sim () Não ()

5.4) Caso haja mais que um equipamento os mesmos estão afastados entre si em 40 cm ?

- Sim () Não ()

6) Disponibiliza de termômetro de Máxima e Mínima no refrigerador?

- Sim () Não ()

6.1) Conhece os termômetros recomendados?

- Sim () Não ()

6.2) Tem habilidade para leitura

- Sim () Não ()

7) No refrigerador:

7.1 São mantidas garrafas com água em todo o espaço inferior interno do refrigerador?

- Sim () Não ()

7.2 Existe material no painel interno da porta do refrigerador?

- Sim () Não ()

8) Os mapas de Controle Diário de Temperatura estão afixado em local visível?

- Sim () Não ()

9) Disponibiliza de um programa de manutenção preventiva e/ou corretiva para o equipamento de refrigeração da sala de vacina?

- Sim () Não ()

10) O serviço dispõe, em número suficiente, dos materiais para atender as atividades de rotina:

10.1) Caixas térmicas poliuretano de no mínimo 12 litros.

- Sim () Não ()

10.2) No evaporador são mantidas bobinas de gelo reciclável em número suficiente ?

- Sim () Não ()

10.3) Termômetro de máxima e mínima digital e analógico de cabo extensor para caixa e geladeira

- Sim () Não ()

10.4) Há indicação na caixa de distribuição elétrica interna para não desligar o disjuntor da sala de vacinação?

*Deu manutenção  
Pl. todos os  
dias*

• Sim (N) Não ( )

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vou me referir no 1º protelero do p  
Geladeira com dispensa

1) Situações identificadas:

limpeza inadequada

Regimento de água no balcão  
Lixo contaminação próximo do lixo de papel ✓  
Furos de braco na parede, Contas quebradas  
Moderno do balcão, rodape do balcão  
decorados e moderno está deformado pela umidade de  
Serragem e agulhas fora do caixa  
Frestas no canto do solo de madeira  
Moldo nas tampas dos lixeiros. Rede de fios no

Encaminhamentos e Prazos.

folha de limpeza e organização

Fechar as brechas na parede  
Assumar o regimento de água no balcão  
Retirar os rodape dos armários  
Limpar melhor toda a sala e armários  
Retirar material decorativo e  
Substituir pintura de material lavável  
Orientar a colocação no 1º protelero do gabinete  
fazer armários e

3) Recomendações:

se for possível  
limpar

Procedência geladeira sem dispensa,  
limpar os armários e piso - OK  
Fechar os furos e consertar as contas da parede -  
Colocar os lixos contaminados separados do  
lixo comum e organizar pl não contaminados a po  
interior do balcão OK  
Consertar os rodape dos balcões e os portas, n  
Assumar o regimento de água - OK  
Colocar os resíduos do estoque dentro de caixa  
com tampa - OK  
Retirar material decorativo - OK  
Procedência tampa dos lixeiros sem tampa  
deixar sem tampa OK  
Organizar a rede de fios e limpar adequadamente  
Prazo 30 dias

Cristó Felisbino  
NOME DO SUPERVISIONADO

Cristó Felisbino  
ASSINATURA DO SUPERVISIONADO

Maurício Mattos  
NOME DO SUPERVISOR

ASSINATURA DO SUPERVISOR

Contador de...

...



# ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente Prefeitura Municipal de Xaxim-SC  
 Empreendimento Adaptação Ambientais do Posto Central  
 N° do contrato 0-0 Programa Investimento Municipal

N° do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
1	<b>DEMOLIÇÕES / RETIRADA / TRANSPORTE</b>						
1.1	Demolição de alvenaria (9,00x2,50)	m²	26,00	5,05	131,30		
1.2	Retirada de portas de madeira e metálica	unid	5,00	50,00	250,00		
1.2.1	Retirada de piso de tacos de madeira	m²	15,00	7,00	105,00		
1.2.2	Retirada de pisos cerâmico	m²	17,00	7,00	119,00		
1.2.3	Retirada de janelas de ferro	unid	2,00	50,00	100,00		
2	<b>ALVENARIA E REVESTIMENTOS (Sala de vacinas, pézinho, rec - adm)</b>						
2.1	Alvenaria tijolo 06 furos	m²	20,00	42,00	840,00		
2.2	Chapisco	m²	40,00	4,37	174,80		
2.3	Reboco	m²	40,00	20,00	800,00		
2.4	Massa corrida acrílica	m²	40,00	15,00	600,00		
2.5	Pintura epoxi paredes internas	m²	107,62	25,00	2.690,50		
2.6	Pintura acrílica tetos e paredes externas	m²	150,00	13,70	2.055,00		
3	<b>PINTURA DEMAIS SALAS</b>						
3.1	Pintura epoxi paredes internas	m²	300,00	25,00	7.500,00		
3.2	Pintura acrílica tetos	m²	100,00	13,70	1.370,00		
3.3	Pintura de portas internas, incluso lixamento.	unid	8,00	40,00	320,00		
4	<b>ESQUADRIAS</b>						
4.1	Porta de madeira (0,9x2,10), completa.	unid	2,00	450,00	900,00		
4.2	Porta de alumínio branco com vidro 6mm (1,50x2,10)	m²	3,15	450,00	1.417,50		
4.3	Porta de madeira (0,80x2,10), completa.	unid		350,00			
5	<b>TOLDO</b>						
5.1	Estrutura metálica + policarbonato translúcido	m²	4,50	250,00	1.125,00		
6	<b>DIVISÓRIA</b>						
6.1	Divisória Eucaplast miolo mole com porta	m²		82,13			
7	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
7.1	Piso cerâmico porcelanato, com rejunte epoxi.	m²	31,00	50,00	1.550,00		
7.2	Rodapé Porcelanato embutido (incluso corte de parede e regularização)	m	37,26	15,00	558,90		
8	<b>SOLEIRA DE GRANITO</b>						
8.1	Soleira de granito, largura de 0,15m.	m	4,20	100,00	420,00		

# ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente Prefeitura Municipal de Xaxim-SC  
 Empreendimento Adaptação Ambientais do Posto Central  
 N° do contrato 0-0 Programa Investimento Municipal

N° do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRO SANITÁRIAS						
9.1	Ponto de instalação de pia (agua fria + esgoto)	unid	1,00	70,00	70,00		
9.2	Ponto de instalação de elétrica tomada + interruptores	unid	10,00	25,00	250,00		
9.3	Ponto de iluminação + luminária Fluorescente Quadrada 50x50	unid	4,00	150,00	600,00		
9.4	Canalização do condutor de água da chuva próximo ao toldo	unid	1,00	100,00	100,00		
10.	REFORÇO ESTRUTURAL						
10.1	Confeccões de Peças estruturais de concreto armado	m³	1,00	1.143,00	1.143,00		
				<b>TOTAL</b>	<b>25.190,00</b>		

Responsável técnico pelos itens: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_  
 Responsável técnico pelos itens: \_\_\_\_\_  
 \* Obs  C Contrapartida exclusivamente financeira  CF Contrapartida exclusivamente física  
 R Exclusivamente repasse/subsídio  F Exclusivamente outras fontes  
 BDI (já incluso no orçamento)



# ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente Prefeitura Municipal de Xaxim-SC  
 Empreendimento Adaptação Ambientes do Posto Central  
 N° do contrato 0-0 Programa Investimento Municipal

N° do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
1	DEMOLIÇÕES / RETIRADA / TRANSPORTE						
1.1	Demolição de alvenaria (9,00X2,50)	m²		5,05			
1.2.1	Retirada de piso de tacos de madeira e piso cerâmico	unid	100,00	50,00	700,00		
		m²		7,00			
		unid		50,00			
2	ALVENARIA E REVESTIMENTOS (Sala de vacinas, pézinho, rec - adm)						
2.1	Alvenaria tijolo 06 furos	m²		42,00			
2.2	Chapisco	m²		4,37			
2.3	Reboco	m²		20,00			
2.4	Preparação da superfície para pintura das paredes internas	m²		15,00			
2.5	Pintura epoxi paredes internas	m²		25,00			
2.6	Pintura acrílica tetos e paredes externas	m²		13,70			
3	PINTURA DEMAIS SALAS						
3.1	Pintura epoxi paredes internas	m²		25,00			
3.2	Pintura acrílica tetos	m²		13,70			
3.3	Pintura de portas internas, incluso lixamento.	unid		40,00			
4	ESQUADRIAS						
4.1	Porta de madeira (0,9x2,10), completa.	unid		450,00			
4.2	Porta de alumínio branco com vidro 6mm (1,50x2,10)	m²		450,00			
4.3	Porta de madeira (0,80x2,10), completa.	unid		350,00			
5	TOLDO						
5.1	Estrutura metálica + policarbonato translucido	m²		250,00			
6	DIVISÓRIA						
6.1	Divisória Eucaplast miolo mole com porta	m²		82,13			
7	PAVIMENTAÇÃO						
7.1	Piso cerâmico porcelanato, com rejunte epoxi.	m²	100,00	50,00	5.000,00		
7.2	Rodapé Porcelanato embutido (incluso corte de parede e regularização)	m	107,00	15,00	1.605,00		
7.3	Regularização de superfície para assentar as peças cerâmicas	m²	100,00	10,00	1.000,00		
8	SOLEIRA DE GRANITO						
8.1	Soleira de granito, largura de 0,15m.	m	10,00	100,00	1.000,00		

# ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente Prefeitura Municipal de Xaxim-SC  
 Empreendimento Adaptação Ambientes do Posto Central  
 N° do contrato 0-0 Programa Investimento Municipal

N° do item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRO SANITÁRIAS						
9.1	Ponto de instalação de pia (água fria + esgoto)	unid		70,00			
9.2	Ponto de instalação de elétrica tomada + interruptores	unid		25,00			
9.3	Ponto de iluminação + luminária Fluorescente Quadrada 50x50	unid		150,00			
9.4	Canalização do condutor de água da chuva próximo ao toldo	unid		100,00			
10.	REFORÇO ESTRUTURAL						
10.1	Confeções de Peças estruturais de concreto armado	m³		1.143,00			
				<b>TOTAL</b>	<b>9.305,00</b>		

Responsável técnico pelos itens: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_  
 Responsável técnico pelos itens: \_\_\_\_\_  
 BDI (já incluso no orçamento) \_\_\_\_\_  
 \* Obs  
 C Contrapartida exclusivamente financeira  CF Contrapartida exclusivamente física  
 R Exclusivamente repasse/subsídio  F Exclusivamente outras fontes



CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo:	86/2014
Número Processo / Ano:	86/2014
Data do Processo:	04/04/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e adaptações de ambiente da sala de vacinas do Posto de Saúde Central por empreitada global, conforme especificações constantes no edital e seus anexos

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
28	16.01	2.046	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.07.00.00.00	40.000,00	34.495,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>34.495,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>34.495,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 04.04.14

Assinatura do Responsável



**DECRETO Nº 678/2013**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.**

**IDACIR ANTONIO ORSO**, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Evandro Casa, CPF 898.443.359-49 - Secretário; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.



**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2013. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2013, sendo vedada a recondução na sua totalidade no período subsequente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

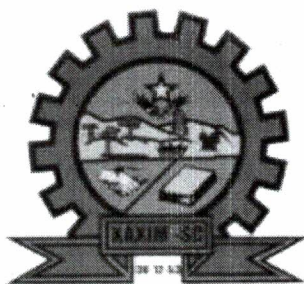
**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

  
Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal Magro  
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 086/2014**  
**PREGÃO n° 044/2014 - TIPO PRESENCIAL**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 128/08, Decreto Municipal n° 0678/2013, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor preço global**, destinado **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

**2. OBJETO E SEUS ANEXOS**

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e adaptações de ambiente da sala de vacinas do Posto de Saúde Central por empreitada global através do **PFVPS - Piso Físico de atenção de Vigilância de Promoção da Saúde**, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 2.2.1. Anexo I - Especificações dos itens/objeto;
- 2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;
- 2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.
- 2.2.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores
- 2.2.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco
- 2.2.7. Anexo VII - Minuta de Contrato
- 2.2.8. Anexo VIII - Atestado de vistoria do local da reforma.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;
- 3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n° 8.666/93;
- 3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.2.5. O disposto no art. 9° da Lei n. ° 8.666/93 e alterações;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE XAXIM  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
- 3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

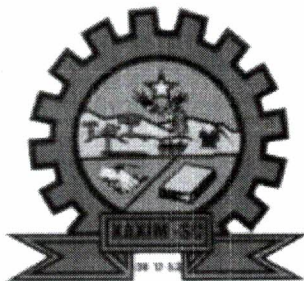
- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min horas do dia 17 de abril de 2014.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE XAXIM  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

5.2.1 Mesmo que a licitante não se faça representar no ato da abertura dos envelopes, deverá apresentar em um terceiro envelope o contrato social ou equivalente e documento de identidade, que identificam o representante legal com poderes para assinar as proposta.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014  
 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
 CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014  
 ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
 CNPJ DA PROPONENTE

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 17 de abril de 2014 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

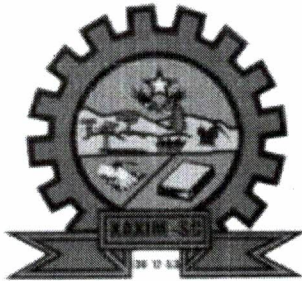
### 7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

### 7.1.2. Representante:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- 7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- 7.4. Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).
- 7.5. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiar da Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:
- I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.
- 7.6. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*
- 7.7. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- 7.8. **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.1.1.
- 7.9. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.
- 7.10. As licitantes que decidirem por enviarem seus envelopes pelo correio e não se fazer representar-se no ato de abertura dos mesmos, deverão encaminhar em um terceiro envelope o contrato social e documento de identidade do responsável pela assinatura das propostas.

## 8. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
- 8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
- 8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;
- 8.1.3. **Data**;
- 8.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
- 8.1.5. **Marca** dos itens exceto se o mesmo não possuir.

## 9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

## 10. DA HABILITAÇÃO

### 10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores.

10.1.3 Declaração de não Parentesco.

### 10.2 Habilitação Fiscal;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### 10.3 Habilitação financeira;

10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

### 10.4 Habilitação Técnica

10.4.1 Apresentar pelo menos um atestado de capacidade técnica comprovando já ter executado serviços semelhantes ao objeto desta licitação.

10.4.2 Apresentar termo de vistoria do local onde será realizado o objeto desta licitação.

10.4.3 Apresentar ART em nome do engenheiro ou técnico em engenharia responsável da empresa comprovando o vínculo do mesmo com a empresa através de:

10.4.3.1 Contrato de prestação de serviços, ART em nome da licitante vinculado ao engenheiro ou técnico em engenharia responsável pela empresa, registro de empregado ou em se tratando de sócio ou proprietário documento equivalente.

## 11. NOTAS:

- a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- b) De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As microempresas e empresas de pequeno porte por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- c) As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;
- d) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;
- e) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente e com suas páginas numeradas;
- f) AS EMPRESAS QUE DECIDIREM POR AUTENTICAR SUAS FOTOCÓPIAS NESTA PREFEITURA FICAM CIENTES DE QUE A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO NÃO ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA TAL PROCEDIMENTO.

## 12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 12.2. Da Classificação das Propostas

12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

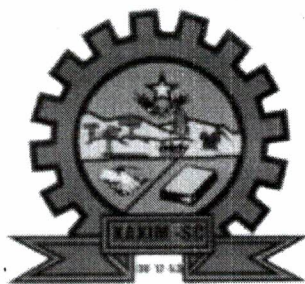
12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### 12.3. Dos Lances Verbais





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

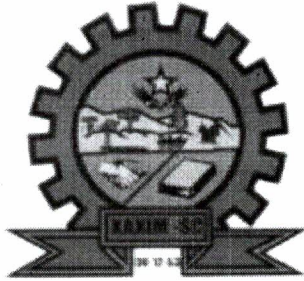
d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3.8. **Aos proponentes vencedores será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, colocando os valores unitários das planilhas de acordo com o valor final vencido.**

#### 12.4. Do Julgamento

12.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço global ofertado**.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

12.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

12.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

12.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

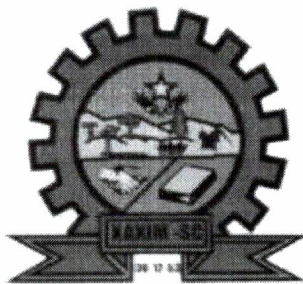
13.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

13.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

13.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

#### 14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

#### 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro, em até duas vezes, após a conclusão dos serviços objeto deste edital, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

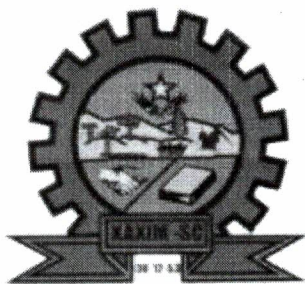
15.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

15.3. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

#### 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2014 a seguir:

Cod.Red.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
28	44900000000000	44905107000000



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

## 17. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

17.1. O presente processo será válido enquanto perdurar o contrato resultante deste.

## 18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. O fornecedor obriga-se a executar o objeto, integralmente e no prazo máximo de **60 dias**, de acordo com o local exposto no objeto deste edital.

### 18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- II. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- III. Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- IV. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- V. Para garantir a segurança dos equipamentos existentes entro da sala de vacinas, local a ser reformado, os quais não poderão ser removidos, a contratada deverá providências a suas custas vigilância 24 horas, da forma que achar conveniente.

### 18.2 DA CONTRATANTE:

- I. Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da prestação do serviço;
- II. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- III. Fiscalizar os serviços.

## 19 DAS PENALIDADES:

**19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.**

- I. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa:
  - a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE XAXIM  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 20 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

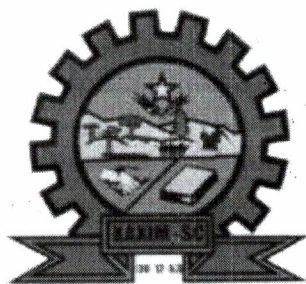
20.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pela Pregoeira, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail [licitacao@xaxim.sc.gov.br](mailto:licitacao@xaxim.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3353-8237, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

## 21 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1 O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

21.2 **Gestor e Fiscal deste Edital**, a Sra. Marli Cerutti Machado, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

## 22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do prego.

22.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

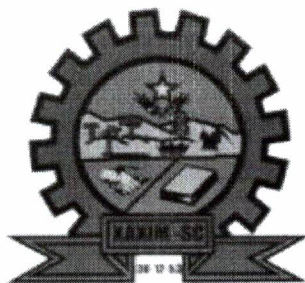
22.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 04 de abril de 2014.

  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

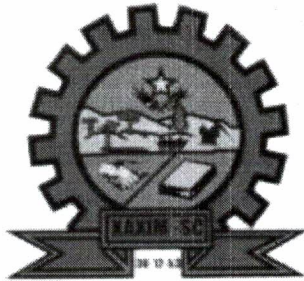




**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**



**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
**Procurador-geral - OAB/SC - 20.041**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE XAXIM  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

### ANEXO I

Descrição dos serviços e **Valores Máximos** Admitidos  
 Modelo de proposta

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	_____
Nome Fantasia:	_____
Endereço:	_____
Bairro:	_____
Município:	_____
Estado:	_____
CEP:	_____
Fone/Fax:	_____
CNPJ:	_____
Inscrição/Estadual:	_____
Inscrição Municipal:	_____

#### 2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias.

#### 3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Declaramos também que cumprimos com as obrigações elencadas no edital e seus anexos.

#### 4. OBJETO DA PROPOSTA:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	01	serviço	Execução dos serviços de reforma e adaptações de ambiente da sala de vacinas do Posto de Saúde Central por empreitada global (MATERIAIS E MÃO DE OBRA)	34.495,00	34.495,00

Local e data

Assinatura e CPF do responsável pela empresa





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

## ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . . , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº044 /2014**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Anexo V

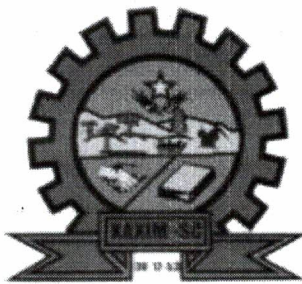
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa . . . . ., inscrita no CNPJ nº . . . . ., por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . ., portador da carteira de identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . ., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2014.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**Anexo VII**  
**Minuta de contrato**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF ....., Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa ....., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. ...., com sede na ....., n. ...., na cidade de ....., Estado de ....., neste ato representado pelo Sr. ...., brasileiro, ....., Portador da Cédula de Identidade n. ...., com CPF n. ...., residente e domiciliado na cidade de ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa para reforma e adaptação de ambiente da sala de vacinas do Posto de Saúde Central, com fornecimento de materiais e mão de obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Processo Licitatório n. 086/2014 Pregão n. 044/2014, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

**Parágrafo Primeiro**

A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

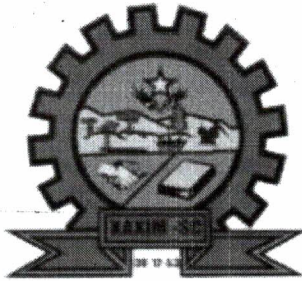
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ .....(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2014.

Cod.Red.

Elemento Despesa

Compl.do





ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE XAXIM  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

28

4490000000000000

44905107000000

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro em até duas vezes, após a execução dos serviços e certificação da Nota fiscal eletrônica pelo órgão competente recebedor sendo obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009. Constatando-se no recebimento qualquer divergência na nota fiscal, esta será devolvida a contratada para devidas correções.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração a partir da data de sua assinatura até efetivação dos pagamentos ou 31 de julho de 2014, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**Parágrafo único.** Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato, segurança do local e os que forem necessários para cobrir danos causados e que estiverem dentro da garantia que por ventura vierem a ocorrer após a data supra citada .

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela **CONTRATANTE**, através de profissionais qualificados pela **Administração**.

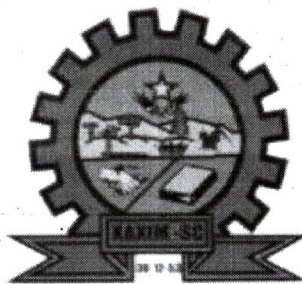
#### CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

As obrigações das partes são aquelas previstas no edital a saber:

- I. Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- II. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- III. Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- IV. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- V. Para garantir a segurança dos equipamentos existentes entro da sala de vacinas, local a ser reformado, os quais não poderão ser removidos, a contratada deverá providências a suas custas vigilância 24 horas, da forma que achar conveniente.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE XAXIM  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

#### **CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

O fornecedor obriga-se a executar o objeto, em até 60 dias;

**Parágrafo único** - O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração nos termos do art. 65 da lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE**

Os materiais entregues ou os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

**Parágrafo único** - A contratada deverá prestar garantia pelo material instalado de no mínimo três anos contra danos de fabricação ou instalação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro.** A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo.** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**Parágrafo Terceiro.** A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

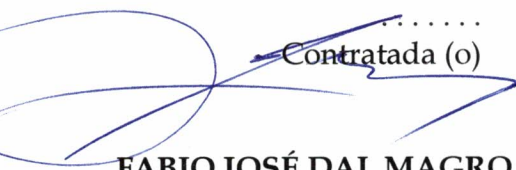


ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, ..... de ..... de 2014.

  
IDACIR ANTÔNIO ORSO  
Contratante

  
.....  
Contratada (o)  
FABIO JOSÉ DAL MAGRO  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS:



CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	86/2014
Processo de Licitação:	86/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	44/2014-PR
Data do Processo:	04/04/2014
Data da Abertura das Propostas:	17/04/2014
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

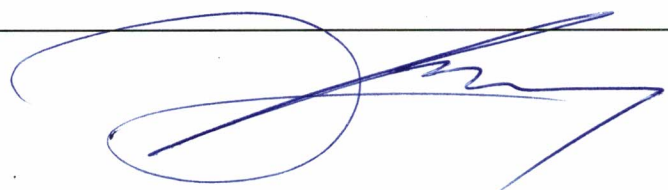
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

04.04.14



FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 086/2014  
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE**

1.1. **O MUNICIPIO DE XAXIM - SC** através do seu prefeito municipal **COMUNICA** que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n. 044/2014, com protocolo dos envelopes até às **08h30min do dia 17 de abril de 2014**, e farão abertura das mesmas às **09h00min** do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e adaptações de ambiente da sala de vacinas do Posto de Saúde Central por empreitada global através do **PFVPS – Piso Físico de atenção de Vigilância de Promoção da Saúde**, conforme especificações constantes no anexo I do edital, tipo menor preço Global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 04 de abril de 2014.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

000042

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 44/2014 - PR

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 86/2014  
Processo de Licitação: 86/2014  
Data do Processo: 04/04/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 86/2014

Nº. Publ. 2306 / 2014  
Data da Publ. 04 / 09 / 14  
Data Saída 04 / 05 / 14  
Resp. pela Publ.  
Nome: Ueri

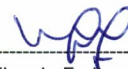
A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 678/2013, de 30/12/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/04/2014, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xáxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 44/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e adaptações de ambiente da sala de vacinas do Posto de Saúde Central por empreitada global, conforme especificações constantes no edital e seus anexos

Xaxim, 4 de Abril de 2014.

  
-----  
Marinilse de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 86/2014  
Processo de Licitação: 86/2014  
Data do Processo: 04/04/2014

Folha: 1/1

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 17/04/2014 até às 08:45 horas do dia 17/04/2014 no protocolo desta instituição.

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e adaptações de ambiente da sala de vacinas do Posto de Saúde Central por empreitada global, conforme especificações constantes no edital e seus anexos

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	SER	Reforma predial compreendendo material e mão de obra conforme planilha orçamentária anexa ao processo (102626)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 04/04/14, até às 17:30 horas do dia 04/05/14.

Xaxim, 4 de Abril de 2014.

  
Marinilse de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)



Xaxim (SC), em 10 de março de 2014.  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro  
Procurador Geral do Município

### Suplementa Dotações Orçamentária

DECRETO Nº. 126/2014

"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3922/2013 de 23 de outubro de 2013.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.968.938,08 (dois milhões novecentos e sessenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e oito centavos), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade
07.01	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	1.014 – Ampliação da Frota Rodoviária
Modalidade	Fonte	Valor R\$
4.4.90.00.00	01.24	2.679.998,00

Código	Unidade	Projeto atividade
17.01	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	1.010 – Apoio ao Sistema Habitacional
Modalidade	Fonte	Valor R\$
4.4.90.00.00	01.24	288.940,08

Art. 2º - O Crédito aberto por este decreto ocorrerá por conta do provável excesso de arrecadação na fonte 01.24, conforme propostas de repasse de convênios Federais nº 0256.69506/2008 e 0249.923-12/2008 e Estaduais (FUNDAM).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 10 de março de 2014.  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro  
Procurador Geral do Município

### Aviso de Pregão 044/2014 Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N. 086/2014

FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n. 044/2014, com protocolo dos envelopes até às 08h30min do dia 17 de abril de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e adaptações de ambiente da sala de vacinas do Posto de Saúde Central por empreitada global através do PFVPS – Piso Físico de atenção de Vigilância de Promoção da Saúde, conforme especificações constantes no anexo I do edital, tipo menor preço Global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 04 de abril de 2014.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

### Aviso de Pregão 046/2014 PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N. 088/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n. 046/2014, com protocolo dos envelopes até às 08h30min do dia 23 de abril de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min do mesmo dia. Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de limpeza urbana, conservação e manutenção de áreas externas nas diversas Secretarias da Administração Municipal com recolhimento de entulhos, galhos, terra, barro; limpeza de pista; corte de gramas; distribuição de produtos especiais em ruas e terrenos públicos; colocação de tubos e meio fio; plantio de flores; remoção de terra com colocação de adubo e limpeza de canteiros; remoção de pedras durante o cascalhamento de estradas públicas, limpeza de bueiros e bocas de lobo em vias públicas quando obstruídos pela chuva com disponibilidade de no mínimo 10 funcionários, tipo menor preço Global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 04 de abril de 2014.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

### Aviso de Pregão 045/2014 - Saúde SRP

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 087/2014





REGISTRO GERAL 1.855.355-9  
 NOME LENOIR FACHINI  
 FILIAÇÃO LUIZA MARIA FACHINI  
 NOME TAMIAR FACHINI  
 NATURALIDADE XAVINA SC  
 DDC ORIGEM 593.882.259/80  
 CPF 593.882.259/80  
 XAVIERE SC  
 DATA DE EXPEDICAO 23/ JUL/2006  
 DATA DE NASCIMENTO 02/ JUN/1987  
 C. RES. SERV. P. B. 18  
 CAPT. BRIGADA XAVIERE SC  
 Assinatura do Diretor: *Alcino S. de A.*  
 Pol. de Seg. do Pol. de Ident. N. 43.131

Não Doador de Órgãos e Tecidos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SR. LENOIR FACHINI

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

*Lenoir Fachini*

CONFERE COM ORIGINAL  
 Em: 16/09/14  
*OK*

*[Handwritten signature]*



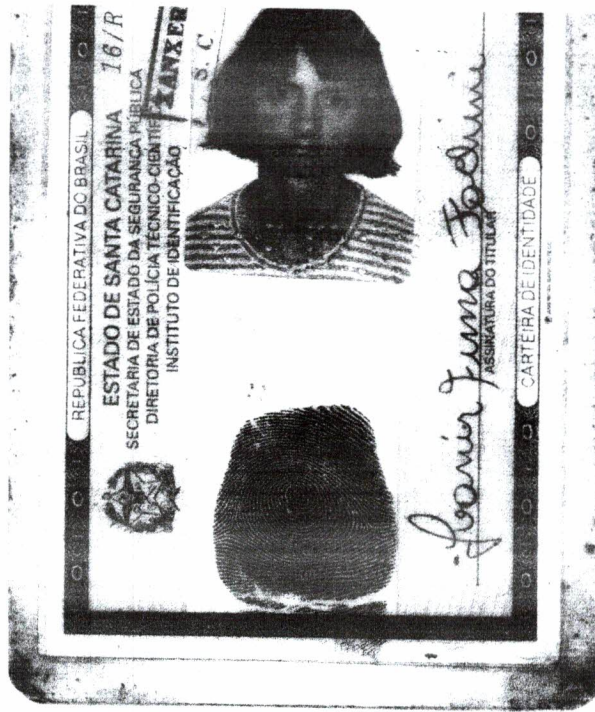
PROCURAÇÃO

METALÚRGICA PONTUAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.432.032-76, com sede a Rua Pedro Lunardi, 708, Centro, Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua sócio proprietária, Sr. Ivanir Fachini, pelo presente, autoriza o Sr. **LENOIR FACHINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 593.802.259/20, empregado da referida empresa, a comparecer, na qualidade de procurador da mesma, perante o Prefeitura Municipal de Xaxim, para representar a empresa na Licitação de nº.003/2014 e, se for o caso, formalizar o contrato referente a licitação, podendo o referido preposto prestar depoimento e realizar acordos.

Xaxim, 15 de Abril de 2014

  
IVANIR FUMA FACHINI





CONFERE COM ORIGINAL  
 Em: 16/04/14  
*[Handwritten signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.077.591 DATA DE EXPEDIÇÃO 18.01.1999

NOME IVANIR FUMA FACHINI

FILIAÇÃO Paulo Fuma  
 Zole Olina de Castro Fuma

NATURALIDADE XAXYERÊ-SC DATA DE NASCIMENTO 19.06.1970

DOC ORIGEM Cert. Cas. Nº 5.371.L 7B. Fls 118.  
 Cart. Brag. Xaxim-SC

CPF 646.174.169-0

*[Signature]*  
 Dr. José Klöck  
 ASSINATURA DO DIRETOR  
 Deleg. Sup. Polícia  
 LEI Nº 11.111 DE 2006  
 Matr. 166.546

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## METALURGICA PONTUAL LTDA. - ME.

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, os abaixo assinados IVANIR FUMA, brasileira, casada, maior, do lar, residente e domiciliada na Rua Santo Honório Savaris, 563 Centro, nesta cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina, portador da RG n. 17/R-2.077.591 e CPF n. 646.174.169-00, e ALDO-CIR JOSE TRENTIN, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na Rua Ricardo Panizzi, 145, neste cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da RG n. 13/R-1.655.077 e CPF n. 525.823.969-15, resolvem em comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade girará sob a denominação social de "METALURGICA PONTUAL LTDA - ME.", com o objetivo de Indústria e Comércio de Esquadrias, Estruturas Metálicas, e tudo o que for consernente ao ramo, e terá sede na Rua Santo Honório Savaris, 564, nesta Cidade de Xaxim Estado de Santa Catarina, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente contrato, podendo, no entanto, abrir filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

As deliberações sociais, inclusive a de transformação do tipo jurídico, serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo um voto a cada quota de capital.

**CLAUSULA TERCEIRA:**

As quotas de capital são indivisíveis e intransferíveis sem o consentimento dos demais sócios, os quais devidamente avisados, no prazo de 60 (sessenta) dias, terão direito de preferência perante terceiros.

**CLAUSULA QUARTA:**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início de suas atividades a partir de 01 de Julho de 1993.

**CLAUSULA QUINTA:**

O capital social é de Cr\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiro) cada uma, subscritas pelos sócios, como segue:

<u>SOCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>
- IVANIR FUMA	250.000	250.000.000,00
- ALDOCIR JOSE TRENTIN	250.000	250.000.000,00
<b>T o t a l</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000.000,00</b>

*[Handwritten signature]*  
wpp



A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, e os mesmos realizam neste ato o valor total das quotas subscritas da seguinte forma:

- Cr\$: 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros) em moeda corrente nacional neste ato.

**CLAUSULA SEXTA:**

Os sócios que exercem atividade na empresa terão direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, cujo valor será fixado periodicamente, de comum acordo entre as partes.

**CLAUSULA SETIMA:**

Os negócios sociais serão geridos pelos sócios, aos quais cabe, independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLAUSULA OITAVA:**

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço geral e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Os lucros da sociedade, bem como os seus prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de capital que detiverem.

**CLAUSULA NONA:**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Decreto n. 3.708 de 10.01.1919, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, este instrumento, em 3(três)vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, na forma da lei.

Outrossim, os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

XAXIM (SC), 21 DE JUNHO DE 1993.

*Ivanir Fuma*  
IVANIR FUMA

*Aldocir J. Trentin*  
ALDOCIR JOSE TRENTIN

*Atilio Lunardi Sobrinho*  
ATILIO LUNARDI SOBRINHO  
219.885.799-53

*Admir Edson Lunardi*  
ADMIR EDSON LUNARDI  
609.490.159-20





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA : METALURGICA PONTUAL LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular se, na melhor forma de direito, os abaixo assinados: IVANIR FUNA, brasileira, maior, casada, do comercio, residente e domiciliada na Rua Santo Honório Savaris n. 563, Centro, nesta Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portadora da RG n. 17/R-2.077.591, expedida pelo SSI-SC e CIC n. 646.174.169-00; e ALDOCIR JOSE TRENTIN, brasileiro, maior, solteiro, do comercio, residente e domiciliado na Rua Ricardo Panizzi n. 145, nesta Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da RG n. 13/R-1.455.077, expedida pelo SSI-SC e CIC n. 825.823.969-13, ambos sócios quotistas da firma METALURGICA PONTUAL LTDA - ME, estabelecida na Rua Santo Honório Savaris n. 564, nesta Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com contrato social de 21 de junho de 1993, arquivado na JURESC/SC sob n. 42201721150 em data de 05 de julho de 1993 e, inscrita no CRC/MF sob n. 73.482.032.0001-77.

Pelo presente instrumento, os sócios acima, resolvem de comum acordo efetuar alteração do seu contrato social, em razão do sócio quotista ALDOCIR JOSE TRENTIN, e a entrada do novo sócio admissivário LENDIR FACHINI, brasileiro, maior, casado, do comercio, cédula de identidade n. 13/R-1.885.355, expedida pelo SSI-SC e CIC n. 593.802.259-20, residente e domiciliado na Rua Santo Honório Savaris n. 563, Centro, nesta Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, como a seguir se descreve:

CLAUSULA I

Que o sócio quotista ALDOCIR JOSE TRENTIN, possuidor de 45 (quarenta e cinco) quotas de R\$ 45,45 (quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), faz pelo presente instrumento e na melhor forma a cessão de suas quotas sociais, que possui na firma METALURGICA PONTUAL LTDA - ME ao Sr. LENDIR FACHINI, pela importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO: - Que o cedente ALDOCIR JOSE TRENTIN, declara para todos os efeitos e direitos legais, que ao pagamento da cessão e transferência das quotas acima, recebeu neste ato das mãos do cessionário Sr. LENDIR FACHINI, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PARAGRAFO SEGUNDO: - Operada sobre a cessão e transferência, e que se refere à cláusula primeira, deu-se cedente e cessionário, plena, geral e irrevogável outorgação, ficando o cedente ALDOCIR JOSE TRENTIN, desvinculado desde este ato de quaisquer compromissos, obrigações ativas, anteriores, presentes e futuras, referente à sociedade, da qual hoje se retira, pago e satisfeito de seus haveres e direitos.

CLAUSULA II:

Que os sócios passaram a ter as seguintes quotas do capital:

	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>
IVANIR FUNA.....	5.000	R\$ 5.000,00
LENDIR FACHINI.....	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	10.000	10.000,00

*[Handwritten signature]*  
MPP

CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 16/04/14  
*[Handwritten signature]*

*Aldecir J. Trentin*  
*Fachini*  
*Funma*  
*Ivanir*

CLAUSULA III

O novo socio admitido declara que nao esta incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeca de exercer atividade mercantil.


CLAUSULA IV

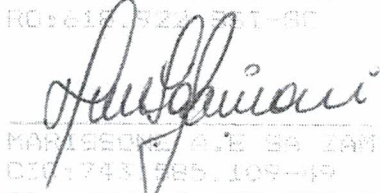
Que, todas as clausulas, artigos e capitulos do contrato social nao expressamente alterados, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(tres) vias de igual teor e forma, na presenca de duas testemunhas que sao ATILIO LINARDI SOBRINHO, brasileiro, maior, casado, contador, residente e domiciliado nesta Cidade de Xaxim - SC, portador da RC n. 611.921 expedida pela SSI-SC e, CID n. 219.985.799-53; MARISSONE APARECIDA F DA ZAMIANI, brasileira, maior, casada, auxiliar de contabilidade, residente e domiciliada nesta Cidade de Xaxim - SC, portadora da RG n. 177R 2.428.235, expedida pela SSI-SC, e CID n. 743.585.109-49; devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

XAXIM (SC); 14 de Junho de 1996

TESTEMUNHAS:

  
ATILIO LINARDI SOBRINHO  
CID: 219.985.799-53  
RC: 611.921 SSI-SC

  
MARISSONE A.F DA ZAMIANI  
CID: 743.585.109-49  
RG: 177R-2.428.235 SSI-SC

CONTRATADOS:

  
IVANIR FUMA

  
ALDOIR LOURENSTIN

  
LENOIR FACHINI

*WAF*

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM ORIGINAL  
Em 16/04/14  




2@ ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:METALÚRGICA PONTUAL  
LTDA ME

1. LENOIR FACHINI, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão total de bens, nascido em 02/06/1967, Empresário, inscrito no CPF sob n 593.802.259-20, Carteira de Identidade n 13/R-1.855.355, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Santo Honório Savaris n 563, Centro, nesta Cidade de Xaxim/SC e,
2. IVANIR FUMA FACHINI, Brasileira, casada pelo regime de comunhão total de bens, nascida em 19/06/1970, Empresária, inscrita no CPF sob n 646.174.169-00, Carteira de Identidade n 17/R-2.077.591, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Santo Honório Saravis n 563, Centro, nesta Cidade de Xaxim/SC, únicos sócios da METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME, com sede na Rua Santo Honório Savaris n 564, Centro, nesta Cidade de Xaxim/SC, CEP: 89825-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42201721150 e inscrita no CNPJ sob n 72.432.032/0001-77 resolvem, assim, alterar o contrato social:

1@ Pelo presente instrumento, os sócios acima, resolvem de comum acordo efetuar a alteração de seu contrato social, com a Entrada do novo sócio GIDEON DE SOUZA ANTUNES, Brasileiro, solteiro, nascido em 19/07/1971, Engenheiro Industrial Mecânico, inscrito no CPF sob n 554.784.330-04, Carteira de Identidade do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/RS n 86848-D, registro n 86.848, residente e domiciliado na Rua Farrapos n 903, Centro, nesta Cidade de Xaxim/SC.

2@ O novo sócio GIDEON DE SOUZA ANTUNES, integraliza neste ato a quantia de 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada, totalizando sua integralização R\$ 100,00(cem reais) neste ato e em moeda corrente nacional.

3@ O capital social é de R\$ 10.100,00(dez mil e cem reais), dividido em 10.100(dem mil e cem) quotas no valor nominal de 1,00(um real), cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

LENOIR FACHINI 5.000 quotas.....	R\$ 5.000,00
IVANIR FUMA FACHINI 5.000 quotas.....	R\$ 5.000,00
GIDEON DE SOUZA ANTUNES 100 QUOTAS.....	R\$ 100,00

4@ A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1993 e seu prazo é indeterminado, e as quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



5@. A responsabilidade Técnica referente a atividade da Empresa, será exercida pelo sócio Engenheiro Industrial Mecânico GIDEON DE SOUZA ANTUNES, Crea/RS registro n 86.848, com visto no CREA/SC n 065152-6.

6@. A sociedade tem como Objeto social o ramo de Fabricação de Esquadrias de metal e tudo o que for concernente ao ramo.

7@. A sociedade esta estabelecida na Rua Santo Honório Savaris n 564, Centro, nesta Cidade de Xaxim/SC

8@. Os negócios sociais serão geridos pelos sócios, aos quais cabe, independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

9@. Os sócios que exercerem atividade na empresa terão direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, cujo valor será fixado periodicamente, de comum acordo entre as partes.

10@. O exercicio social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço geral e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Os lucros da sociedade, bem como os seus prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de capital de detiverem.

11@. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

12@. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

13@. Fica eleito o FORO de Xaxim/SC para o exercicio dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

*[Handwritten signature]*



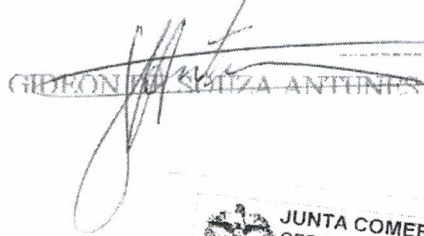
*[Handwritten signature]*



Xaxim SC, 01 de Agosto de 2003

  
LENOIR FACHINI

  
IVANIR FUMA FACHINI

  
GIDEONI DE SOUZA ANTUNES

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2003  
SOB Nº: 20031487238  
Protocolo: 03/148723-8  
Empresa: 42 2 0172115 0  
FABIANA EVERLING DE FREITAS  
SECRETÁRIA GERAL

*vap*



CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 16/04/14  




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA  
CATARINA - JUCESC  
JUCESC-XANXERÊ



06/228233-6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:  
METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME**

1. **LENOIR FACHINI**, Brasileiro, natural de Xaxim/SC, casado pelo regime de comunhão total de bens, nascido em 02/06/1967, empresário, inscrito no CPF sob nº 593.802.259-20, RG nº 1.855.355-9 expedida pela SSP/SC em data de 25.07.2000, residente e domiciliado na Rua Santo Honório Savaris nº 134, Centro, nesta Cidade de Xaxim/SC, CEP: 89825-000
2. **IVANIR FUMA FACHINI**, Brasileira, natural de Xanxerê/SC, casada pelo regime de comunhão total de bens, nascida em 19/06/1970, empresária, inscrita no CPF sob nº 646.174.169-00, RG nº 2.077.591 expedida pela SSP/SC em data de 18/01/1999, residente e domiciliada na Rua Santo Honório Savaris nº 134, Centro, nesta Cidade de Xaxim/SC, CEP: 89825-000 e
3. **GIDEON DE SOUZA ANTUNES**, Brasileiro, natural de Santo Ângelo/RS, solteiro, nascido em 19/07/1971, Engenheiro Industrial Mecânico, inscrito no CPF sob nº 554.784.330-04, Carteira de Identidade do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/RS nº 86848-D, registro nº 86.848, residente e domiciliado na Rua Farrapos nº 903, Centro, nesta Cidade de Xaxim/SC, únicos sócios da Sociedade Empresarial **METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME**, com sede na Rua Santo Honório Savaris nº 564, Centro, nesta Cidade de Xaxim/SC Cep: 89825-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº NIRE 42201721150 e inscrita no CNPJ sob nº 72.432.032/0001-77, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. O sócio **GIDEON DE SOUZA ANTUNES**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital na mesma para **LENOIR FACHINI** e **IVANIR FUMA FACHINI**.

2ª O Sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) em moeda corrente nacional neste ato, de Lenoir Fachini e Ivanir Fuma Fachini, assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem, do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação de quaisquer compromissos, obrigações ativas, anteriores, presentes e futuras, referente a sociedade da qual hoje se retira.

3ª O capital social, por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:

<b>LENOIR FACHINI</b>	Nº de Quotas 5.050	R\$ 5.050,00
<b>IVANIR FUMA FACHINI</b>	Nº de Quotas 5.050	R\$ 5.050,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 1º de Julho de 1993 e seu prazo é indeterminado.

*Lenoir Fachini*  
*Ivanir Fuma Fachini*





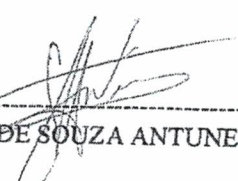
5ª Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

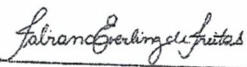
E por estarem assim justos e contratados assinam presente alteração em 04 vias.

Xaxim – SC, 12 de Setembro de 2006

  
LENOIR FACHINI

  
IVANIR FUMA FACHINI

  
GIDEON DE SOUZA ANTUNES

 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2006 SOB Nº: 20062282336 Protocolo: 06/228233-6 Empresa: 42 2 0172115 0 METALURGICA PONTUAL LTDA ME	 FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL
--	---

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 16/04/14


wpp

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE

## METALURGICA PONTUAL LTDA ME

1. **LENOIR FACHINI**, Brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 02/06/1967, empresário, CPF nº 593.802.259-20, documento de identidade nº 1.855.355-9, expedida pela SSP/SC, domiciliado e residente na Rua Santo Honório Savaris, nº 134, bairro Centro, nesta Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000 e;
2. **IVANIR FUMA FACHINI**, Brasileira, maior casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 19/06/1970, empresaria, CPF nº 646.174.169-00, documento de identidade nº 2.077.591, expedida pela SSP/SC, domiciliado e residente na Rua Honório Savaris, nº 134, bairro Centro, nesta Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000, únicos sócios da sociedade empresarial METALURGICA PONTUAL LTDA ME, com sede na Rua Santo Honório Savariz, nº 564, Centro, nesta Cidade de Xaxim/SC, Cep: 89825-000, registrada na Jucesc/SC sob Nire nº 42201721150 e inscrita no CNPJ sob nº 72.432.032/0001-77 resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. O objeto social passar a ser a fabricação de esquadrias de metal: portas, portões, janelas, cercas e grades. Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado. Fabricação de artefatos de cimento, para uso na construção: postes, vigas e pilares. Fabricação de estruturas metálicas.


2ª. Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

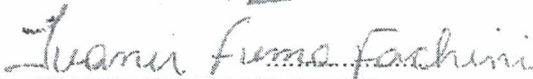
3ª. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

4ª. Fica eleito o foro da comarca de Xaxim/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.


Xaxim/SC, 24 de Maio de 2.012.

  
**LENOIR FACHINI**  
Socio-administrador

  
**IVANIR FUMA FACHINI**  
Socio

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM - ESTADO DE SANTA CATARINA  
Jólio Almir Saiz Mello - Tabelião - Endereço: Av. Lutz Lunardi, 811, Sala 106, Centro -  
CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3363-6093 - Email: tabelionato@desbrava.com.br  
RECONHECIMENTO nº 184266. Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de  
(1) LENOIR FACHINI, (2) IVANIR FUMA FACHINI  
Xaxim, 29 de maio de 2012. Em Test. \_\_\_\_\_ de verdade.

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 4,30 + selo: R\$ 2,60 -- Total: R\$6,90  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CSI83150-WOJD, CSI83151-JNZR  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2012 SOB Nº: 20121668827  
Protocolo: 12/166882-7, DE 30/05/2012  
Empresa: 42 2 0172115 0  
METALURGICA PONTUAL LTDA ME

  
**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
SECRETÁRIO GERAL

  
Em: 16/04/12  




**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE  
METALURGICA PONTUAL LTDA ME**

LENOIR FACHINI, Brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 02/06/1967, empresário, CPF nº 593.802.259-20, documento de identidade nº 1.855.355-9, expedida pela SSP/SC, domiciliado e residente na Rua Santo Honório Savaris, nº 134, bairro Centro, nesta Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000 e;

IVANIR FUMA FACHINI, Brasileira, maior casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 19/06/1970, empresaria, CPF nº 646.174.169-00, documento de identidade nº 2.077.591, expedida pela SSP/SC, domiciliado e residente na Rua Honório Savaris, nº 134, bairro Centro, nesta Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000, únicos sócios da sociedade empresarial METALURGICA PONTUAL LTDA ME, com sede na Rua Santo Honório Savaris, nº 564, Centro, nesta Cidade de Xaxim/SC, CEP: 89825-000, registrada na JUCESC/SC sob NIRE nº 42201721150 e inscrita no CNPJ sob nº 72.432.032/0001-77 resolvem, assim, alterar o contrato social:

**Clausula 1ª.** O objeto social passar a ser a fabricação de esquadrias de metal: portas, portões, janelas, cercas e grades; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção: postes, vigas e pilares; Fabricação de estruturas metálicas; obras de acabamento da construção civil.

**Clausula 2ª.** A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Rua Santo Honório Savariz, nº 564, Centro, nesta Cidade de Xaxim/SC, CEP: 89825-000, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à **Rua Pedro Lunardi, nº 708, Barracão 01, Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000.**

**Clausula 3ª.** Resolvem alterar o contrato social pela saída do sócio LENOIR FACHINI, acima qualificado, o qual se retira da sociedade, vende cede e transfere: 5.050 (Cinco mil e cinqüenta) cotas de capital da sociedade pelo valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinqüenta reais) para o novo sócio admitido Sr. **JUNIOR FACHINI**, brasileiro, menor, solteiro, nascido em 08/07/1996, natural de Xaxim/SC, estudante, inscrito no RG sob nº. 5.458.676 SSP/SC, e CPF nº. 077.272.389-37; residente e domiciliada na Rua Santo Honório Savariz, nº 564, Bairro Centro, Cidade de Xaxim/SC, CEP: 89825-000 **assistido** pela Sra. IVANIR FUMA FACHINI, mãe, acima qualificada.

**Clausula 4ª.** O capital social que é de R\$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais) divididos em 10.100 (Dez mil e cem) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, é aumentado neste ato pelo Sócio Junior Fachini com mais R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e cinqüenta reais) representados por 194.950 (cento e noventa e quatro mil novecentos e cinqüenta) cotas e, é aumentado pela Sócia Ivanir Fuma Fachini com mais R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e cinqüenta REAIS) representados por 194.950 (cento e noventa e quatro mil novecentos e cinqüenta) cotas, tornando o capital social em um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentas mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, devido à alteração de saída e admissão de sócio é distribuídos aos sócios como segue:

• Ivanir F. Fachini

• Ivanir F. Fachini

• Junior Fachini





Sócia	Quotas	RS
JUNIOR FACHINI	200.000	200.000,00
IVANIR FUMA FACHINI	200.000	200.000,00
Totalizando	400.000	400.000,00

**Cláusula 5ª.** O sócio LENOIR FACHINI, que se retira da sociedade, declara haver recebido de: JUNIOR FACHINI, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R\$ 5.050,00 (Cinco mil e cinqüenta reais) e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

**Cláusula 6ª.** O Sócio, que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

**Cláusula 7ª.** A sociedade será administrada pela sócia IVANIR FUMA FACHINI, em conjunto ou separadamente, a qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula 8ª.** O sócio aqui admitido JUNIOR FACHINI, a partir desta alteração contratual, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

**Clausula 9ª.** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausula 10ª.** Todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, abertura de contas bancárias, operações financeiras em instituições, financeiras, bancárias e cooperativas, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiários, outorga de procurações em nome de sociedade, serão assinados pela sócia administradora IVANIR FUMA FACHINI isoladamente e as deliberações serão de comum acordo.

**Clausula 11.** Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.



x Ivanir F. Fachini

x Ivanir F. Fachini  




Junior Fachini





**Cláusula 12.** O sócio que desejar retirar-se da sociedade devesa comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

Parágrafo único – O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações coma pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

**Cláusula 13.** O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, o (s) sócio (s) remanescente (s) pagará (ão) aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior.

**Cláusula 14.** Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente às cotas de capital.

**Cláusula 15.** Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.


**Cláusula 16.** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

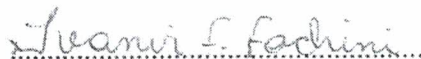
Fica eleito o foro da comarca de Xaxim/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

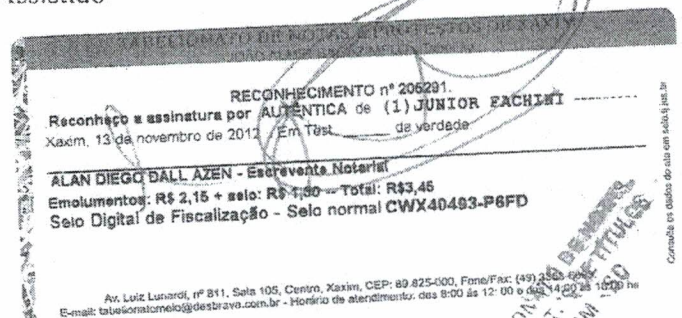
Xaxim/SC, 22 de Outubro de 2.012.


  
LENOIR FACHINI

  
IVANIR FUMA FACHINI  
Socia-Administradora

  
IVANIR FUMA FACHINI  
Mãe – Assistente

  
JUNIOR FACHINI  
Assistido



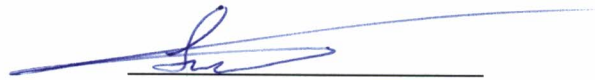
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2012 SOB Nº: 20122901053  
Protocolo: 12/290105-3, DE 06/11/2012  
Empresa: 42 2 0172115 0  
METALURGICA PONTUAL LTDA ME

  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

Metalúrgica Pontual, CNPJ nº72. 432.032/0001-77, sediada, Rua Santo Honório savaris, nº 564 Centro, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 29 de Abril de 2014.



LENOIR FACHINI

1.855.355-9

METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME

CNPJ: 72.432.032/0001-77

Rua Pedro Lunardi, 708  
Barracão 01 - Bairro Alvorada  
89825-000 - Xaxim/SC





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim - SC

Pregão Presencial nº044/2014

O signatário da presente, em nome da proponente Metalúrgica Pontual, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 15 de Abril de 2014.



LENOIR FACHINI  
1.855.355-9, SSPSC

METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME

CNPJ: 72.432.032/0001-77

Rua Pedro Lunardi, 708  
Barracão 01 - Bairro Alvorada  
89825-000 - Xaxim/SC



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072621**

Data da Inscrição: 01/09/2013

Data da Renovação: 31/03/2014

Válido Até: 30/03/2015

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: METALURGICA PONTUAL LTDA ME Data do Cadastro: 02/02/2006  
Código: 618 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor  
Endereço: R. SANTO HONORIO SAVARIS No 564  
Bairro: Alvorada e-mail: metalpontual@desbrava.com.br  
Cidade: Xaxim Estado: SC País: Brasil  
C.E.P.: 89825-000 Telefone: 493353 2458 Fax: 49  
CNPJ: 72.432.032/0001-77 Inscr. Estadual: 252.708.458 Inscr. Municipal:  
Responsável: Identificação:  
Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

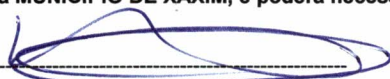
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	1321.D7D5	17/03/2014	13/09/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1234535	27/03/2014	27/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	087242014-88888032	27/03/2014	21/09/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	45475397/2014	18/03/2014	13/09/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140038114132	18/03/2014	17/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1023	18/03/2014	17/05/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	201403810154916988041	18/03/2014	16/04/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 31 de Março de 2014

  
Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras





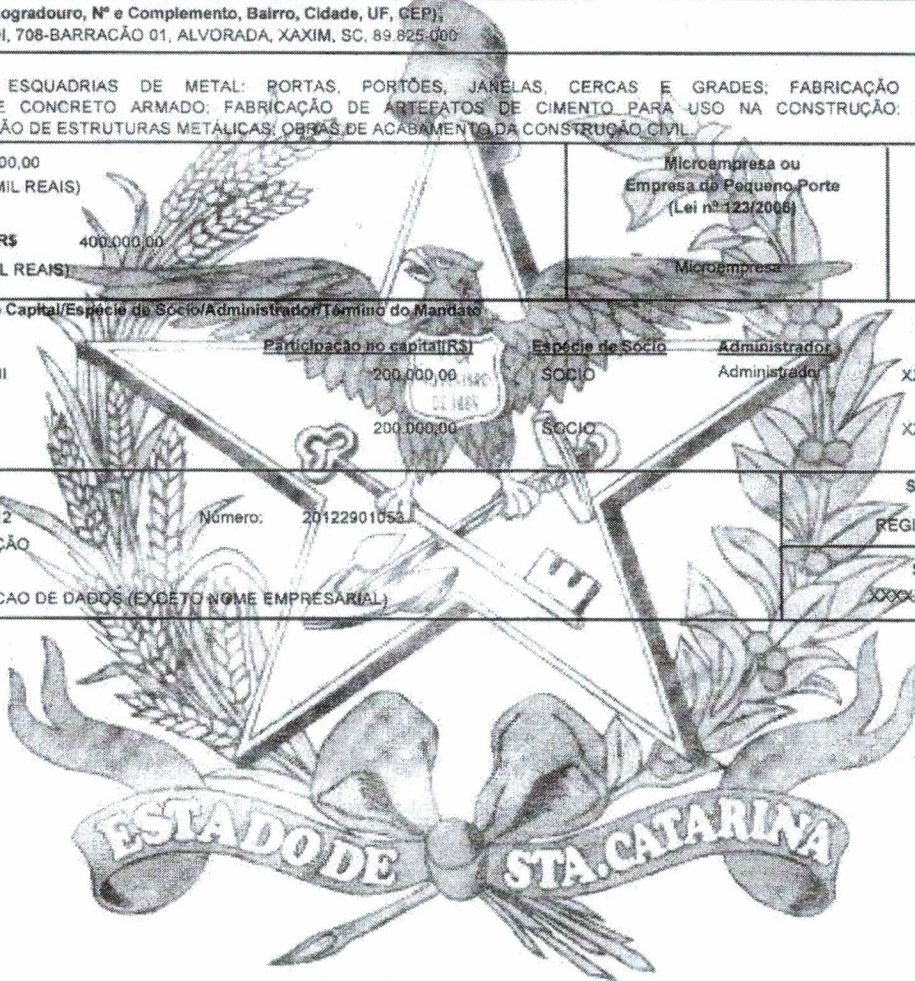
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial METALURGICA PONTUAL LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0172115-0	CNPJ 72.432.032/0001-77	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/07/1993	Data de Início de Atividade 01/07/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP); RUA PEDRO LUNARDI, 708-BARRAÇÃO 01, ALVORADA, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL: PORTAS, PORTÕES, JANELAS, CERCAS E GRADES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO: POSTES, VIGAS E PILARES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
IVANIR FUMA FACHINI 646.174.169-00	200.000,00	SÓCIO	Administrador
JUNIOR FACHINI 077.272.389-37	200.000,00	SÓCIO	
Término do Mandato XXXXXXXXXX			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/11/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quinta-feira, 20 de março de 2014

*[Handwritten Signature]*

RIASCO BORGES BARCELLOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

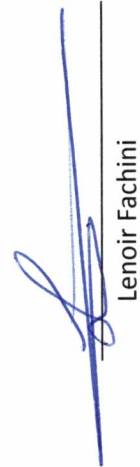
Eu,  
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 20/03/2014  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME						
Rua: Pedro Lunardi, nº 708, Centro, Xaxim - SC 3353-2458						
CNPJ: 72.432.032/0001-77						
Licitação nº 086/2014 - Tomada de Preços nº 044/2014						
Reforma e Adaptações						
Sala de Vacinação Posto Central						
Nº Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valores (R\$)
1	DEMOLIÇÕES/RETIRADAS/TRANSPORTE					
1.01	Retirada de piso de tacos de madeira e piso cerâmicos	m²	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00	
2	PAVIMENTAÇÃO					
2.1	Piso cerâmico porcelanato, com rejunte epoxi	m²	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	
2.2	Rodapé porcelanato embutido (incluso corte de parede e regularização)					
2.3	Regularização de superfície para assentar as peças seramicas	m²	107	R\$ 15,00	R\$ 1.605,00	
3	SOLEIRA DE GRANITO	m²	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	
3.1	Soleira de granito, largura de 0,15m.	m	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	
					Valor Total:	R\$ 9.305,00

Xaxim 16 de Abril de 2014.



Lenoir Fachini





METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME

Rua: Pedro Lunardi, nº 708, Centro, Xaxim - SC 3353-2458

CNPJ: 72.432.032/0001-77

Licitação nº 086/2014 - Tomada de Preços nº 044/2014

Reforma e Adaptações

Sala de Vacinação Posto Central

Nº Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)	
				Valor Unitário	Total
1	DEMOLIÇÕES/RETIRADAS/TRANSPORTE				
1.1	Demolição de alvenaria (9,00x2,50)	m²	26	R\$ 5,05	R\$ 131,30
1.2	Retiradas de portas de madeira e metálica	und	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
1.3	Retirada de piso de tacos de madeira	m²	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
1.4	Retirada de pisos cerâmico	m²	17	R\$ 7,00	R\$ 119,00
1.5	Retirada de janelas de ferro	ind	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
2	ALVENARIA EREVESTIMENTOS(sala de vacinas, pézinho, rec-adm)				
2.1	Alvenaria tijolo 0,6 furos	m²	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
2.2	Chapisco	m²	40	R\$ 4,37	R\$ 174,80
2.3	Reboco	m²	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
2.4	Massa corrida acrílica	m²	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
2.5	Pintura epoxi paredes internas	m²	107,62	R\$ 25,00	R\$ 2.690,50
2.6	Pintura acrílica tetos e paredes externas	m²	150	R\$ 13,70	R\$ 2.055,00
3	PINTURA DEMAIS SALAS				
3.1	Pintura epoxi paredes internas	m²	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
3.2	Pintura acrílica tetos	m²	100	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
3.3	Pintura de portas internas, incluso lixamento.	und	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
4	ESQUADRIAS				
4.1	Porta madeira (0,9x2,10), completa.	und	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
4.2	Porta de alumínio branco com vidro 6mm (1,50x2,10)	m²	3,15	R\$ 450,00	R\$ 1.417,50
5	TOLDO				
5.1	Estrutura metálica+poli-carbonato translúcido	m²	4,5	R\$ 250,00	R\$ 1.125,00
6	PAVIMENTAÇÃO				

wff



6.1	Piso cerâmico porcelanato, com rejunte epoxi.	m <sup>2</sup>	31	R\$ 50,00	R\$ 1.550,00
6.2	Rodapé Porcelanato embutido (incluso corte de parede e regularização)	m <sup>2</sup>	37,26	R\$ 15,00	R\$ 558,90
7	SOLEIRA DE GRANITO				
7.1	Soleira de granito, largura de 0,15m.	m	4,2	R\$ 100,00	R\$ 420,00
8	INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRO SANITÁRIO				
8.1	Ponto de instalação de pia (agua fria + esgoto)	und	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
8.2	Ponto de instalação elétrica tomada+interruptores	und	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
8.3	Ponto de iluminação + luminaria Fluorescentes Quadrada 50x50	und	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
8.4	Canalização do condutor de água de chuva próximo ao toldo	und	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
9	REFORÇO ESTRUTURAIIS				
9.1	Confecções de peças estruturais de concreto armado	m <sup>2</sup>	1	R\$ 1.143,00	R\$ 1.143,00
				Valor Total:	R\$ 25.190,00

Xaxim

16 de Abril de 2014.



Lenoir Fachini





. 000068

O DE XAXIM  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
OTOCOLO

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 86/2014  
Processo de Licitação: 86/2014  
Data do Processo: 04/04/2014

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e adaptações de ambiente da sala de vacinas do Posto de Saúde Central por empreitada global, conforme especificações constantes no edital e seus anexos

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 65/2014 (Sequência: 1)**

Ao(s) 17 de Abril de 2014, às 09:20 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 86/2014, Licitação nº 44/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa presente e realizou o credenciamento do representante da licitante participante do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que o preço ofertado está de acordo com o preço máximo previsto no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, onde a pregoeira tentou negociar um preço melhor e o representante afirma não haver condições de melhorar seu preço pois já está no limite. Segue abaixo o vencedor.

**Participante: 618 - METALURGICA PONTUAL LTDA ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Reforma predial compreendendo material e mão de obra conforme planilha orçamentária anexa ao processo	SER	1,00		0,0000	34.495,00	34.495,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							34.495,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							34.495,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 17 de Abril de 2014

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin

- ..... - Pregoeiro(a)

Evandro Casa

- ..... - Secretário

Veridiana I C Busatta

- ..... - Membro

Catiane Geovane C. S.  
Diretora de Recursos Humanos  
Xaxim-SC

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Lenoir Fachini

..... - Representante



**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES**

A Empresa METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 72.432.032/0001-77, por intermédio de seu representante legal (Sócia, administradora) a Sr. Ivanir Fuma Fachini, portadora da Carteira de Identidade nº 2.077.591 e do CPF nº 646.174.169-00, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art, 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Xaxim, 15 de Abril de 2014

  
IVANIR FUMA FACHINI

METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME

CNPJ: 72.432.032/0001-77

Rua Pedro Lunardi, 708  
Barracão 01 - Bairro Alvorada  
89825-000 - Xaxim/SC

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO  
E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Ivanir Fuma Fachini declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa METALÚRGICA PONTUAL não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

Xaxim, 15 de Abril de 2014

  
Ivanir F. Fachini  
IVANIR FUMA FACHINI



METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME

CNPJ: 72.432.032/0001-77

Rua Pedro Lunardi, 708  
Barracão 01 - Bairro Alvorada  
89825-000 - Xaxim/SC



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>72.432.032/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/07/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>METALURGICA PONTUAL LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>METALURGICA PONTUAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PEDRO LUNARDI</b>	NÚMERO <b>708</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO 01</b>	
CEP <b>89.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>	UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/04/2014** às **10:36:24** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: **1/1**

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

METALURGICA PONTUAL LTDA CNPJ: 72.432.032/0001-77

Aviso \_\_\_\_\_

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DAA1071PQSUM8083

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 16 de Abril de 2014





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **METALURGICA PONTUAL LTDA ME**

CNPJ/CPF: **72.432.032/0001-77**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

**Dispositivo Legal:**

**Número da certidão:**

**Data Emissão:**

**Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):**

Lei nº 3938/66, Art. 154

140140038114132

18-03-2014 09:22:34

17-05-2014 09:22:34

*e*

*WAF*

*[Signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: METALURGICA PONTUAL LTDA - ME**  
**CNPJ: 72.432.032/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:48:09 do dia 17/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2014. 

Código de controle da certidão: **B735.51F1.1321.D7D5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.






**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 087242014-88888032  
 Nome: METALURGICA PONTUAL LTDA - ME  
 CNPJ: 72.432.032/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 27/03/2014

Válida até 23/09/2014. *e*

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*WAP*

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 72432032/0001-77  
**Razão Social:** METALURGICA PONTUAL LTDA-ME  
**Endereço:** RUA SANTO HONORIO SAVARIS 564 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/04/2014 a 06/05/2014 *e*

**Certificação Número:** 2014040703173528965048

Informação obtida em 16/04/2014, às 09:32:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

---





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA PONTUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 72.432.032/0001-77  
Certidão n°: 45475397/2014  
Expedição: 18/03/2014, às 10:35:07  
Validade: 13/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **METALURGICA PONTUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **72.432.032/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Xaxim

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 1293915**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 16/04/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**METALURGICA PONTUAL LTDA ME, portador do CNPJ: 72.432.032/0001-77. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 16 de abril de 2014.

**PEDIDO Nº:** 1531956



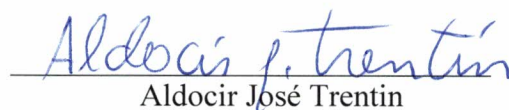
## DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

METALÚRGICA PONTUAL inscrita no CNPJ sob o nº 72.432.032/0001-77 licitante do Processo Licitatório nº 003/2014 promovido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, DECLARA, por meio de seu, e pelo Responsável Legal Sr. Lenoir Fachini portador da carteira de identidade nº 1.855.355-9 e do CPF nº 593.802.259/20 que realizou visita técnica no Posto de Saúde Central, referente a reforma, Situada no endereço Centro, Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no dia 16 de Abril de 2014, com a presença de Aldocir José Trentin mestre de obras, portador da identidade 1.655.077-3 e CPF 525.823.969/15

Xaxim 16 de Abril de 2014



Lenoir Fachini  
Representante Legal



Aldocir José Trentin  
Mestre de Obras





# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5024854-8

**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via  
**CREANET**

**Contratado**  
ENGENHEIRO CIVIL 064419-3  
**RICARDO BATTISTON**  
RUA Selistre de Campos 270 XANXERE  
Apartamento 102 Cent 89820-000 SC  
Fone: 4999347373 Fax: --- CPF:005.478.129-90  
ricardo@battiston.eng.br

Empresa Executora:  
**METALURGICA PONTUAL LTDA ME**  
066428-0  
Fone: Normal Fax:

**Contratante**  
**Prefeitura Municipal de Xaxim** 82854670000130  
Rua Rui Barbosa 347  
Centro XAXIM SC  
89825-000

**Resumo do Contrato**  
Execução de muro em alvenaria com chapisco, reboco e pintura. Sendo 85 metros quadrados

Início em: 20/12/2013 Término em: 25/03/2014 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$8.000,00

**Identificação da Obra/Serviço**  
**Prefeitura Municipal Xaxim** 82854670000130  
Rua Rui Barbosa 347  
Centro XAXIM SC  
89825-000

**Assinaturas**

XAXIM 25/03/2014 **RICARDO BATTISTON** 005.478.129-90  
Prefeitura Municipal de Xaxim 82854670000130

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

**Participação Técnica** Individual **Atividades** **ART: 5024854-8**

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
53 ##	A0832	85,00	14
53 ##	A0835	170,00	14

**Entidade de Classe** SEAI

**Regularização**



**Descrição Complementar**

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
**Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.**

**As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.**  
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE  
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**CONTRATANTE:** Metalúrgica Pontual Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 72.432.032/000-77, com sede na Rua Santo Honório Savaris, nº 564, Bairro Centro, Xaxim – SC, doravante denominado apenas de CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** Ricardo Battiston, brasileiro, solteiro, engenheiro civil CREA/SC 064419-3, inscrito no CPF sob o nº 005.478.129-90 e RG sob nº 3406049, domiciliado na Rua Santa Anastácia, nº, Bairro Bortolon, Xanxerê – SC, doravante denominado apenas de CONTRTADO.

Os signatários que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, tem entre si, ajustada o presente Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**Cláusula Primeira** – A CONTRATANTE, empresa cuja atividade é da área da fabricação de estruturas metálicas, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se obriga a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área de engenharia civil e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional e outros que lhe exijam.

Parágrafo único – O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE as atividades pertinentes à sua capacitação técnico-científica para manter a regularidade da atividade explorada pela CONTRATANTE.



## DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**Cláusula segunda** – A CONTRATANTE deverá indicar o CONTRATADO como responsável técnico, por sua atividade na área de engenharia civil, perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA/SC), e simultaneamente o CONTRATADO deverá assinar, perante aquele Órgão, ART de Responsabilidade Técnica, cargo e função, conforme suas atribuições, correspondente a carga horária de 15 horas semanais, sendo elas das 16:00h às 18:15h, de segunda-feira a quinta-feira, das 16:00h às 18:00h às sexta-feira e das 07:30h às 11:30h aos sábados.

## DA REMUNERAÇÃO

**Cláusula terceira** - A CONTRATANTE é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao CONTRATADO, todo quinto dia útil do mês subsequente, a importância de R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais). O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pelo CONTRATADO.

## DO REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO

**Cláusula quarta** – A remuneração estipulada na cláusula anterior será reajustada a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, sendo que o valor total da remuneração nunca poderá ser inferior ao estipulado no artigo 5º da Lei 4.950-A de 1966.



Handwritten signature



### DA VIGÊNCIA

**Cláusula quinta** – O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

### DA RESCISÃO

**Cláusula sexta** – O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

### DO REGIME JURÍDICO

**Cláusula sétima** – As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas.



**DO FORO DE ELEIÇÃO**

**Cláusula oitava** – As partes elegem o foro da Comarca de Xaxim – SC, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, fizeram este instrumento em três vias de igual teor, e depois de lidas e achadas conforme, assinam as mesmas os Contratantes, conjuntamente com duas testemunhas.

Xanxerê, 02 de Junho de 2011.

*Leonor F. Fochini*  
Metalúrgica Pontual Ltda  
Contratante

  
Ricardo Battiston  
Contratado

Testemunhas:

*Valdimiro P.*

095.678.589-18

CPF:

*Topyre Cardoso*

076.420.333-82

CPF:

*WAP*



**ATESTADO TÉCNICO**

Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa METALÚRGICA PONTUAL com sede na Rua Pedro Lunardi, nº. 708, Alvorada, desta cidade, registro nº CREA – SC 066428-0, inscrita no CNPJ 72.432.032/0001-77, constituiu para a empresa RAFITEC S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SACARIAS, conforme orçamento 082/2013, de barracão industrial em estrutura metálica, com 6.320,40 metros quadrados.

Responsáveis técnicos pela elaboração/execução

Ricardo Battiston – Engenheiro Civil – CREA-SC nº. 064419-3 – ART 5016512-4.

Responsável pelas seguintes atividades: Projeto, fabricação e montagem de estrutura metálica de 6.320,40 m2.

Localização da obra: BR – 0282, km 504, Bairro Aparecida, Xanxerê-SC.

Período da obra:

Início: 20/12/2013

Fim: 20/03/2014.

Xaxim, 21 de Março de 2014.

*WAP*

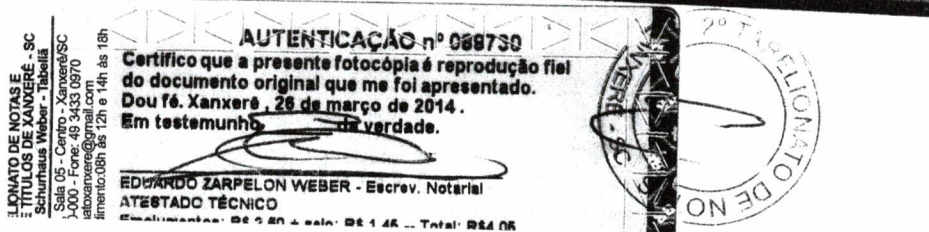
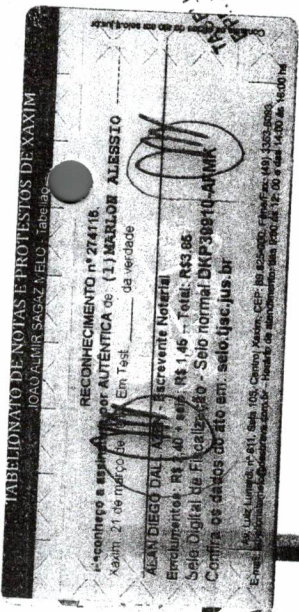


*MARLON ALESSIO*

MARLON ALESSIO  
Supervisor de Compras  
Rafitec S/A Industria e Comércio de Sacarias



Rafitec S/A Ind. E Com. De Sacarias  
CNPJ: 00.763.251/0001-28 – I. E.: 253.155.614  
Rua João Dedonatti, 27 - Bairro Industrial Lunardi – CEP: 89825-000 – Xaxim - SC  
Fone: (49) 3353-8383  
www.rafitec.com.br





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252014040016**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **RICARDO BATTISTON**

Registro.....: SC S1 064419-3

C.P.F.....: 005.478.129-90

Data Nasc.....: 14/09/1979

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 05/04/2003 PELO(A)

FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRA

RIO-GRANDE

- RS

•ART 5016512-4

Empresa.....: METALURGICA PONTUAL LTDA ME

Proprietário.: RAFITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE SACARIAS

Endereço Obra: BR 0282, KM 504

Bairro.....: APARECIDA

89820 - XANXERE

- SC

Registrada em: 17/03/2014

Baixada em.. 21/03/2014

Período (Previsto) - Início: 20/11/2013 Término.....: 30/04/2014

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

PROJETO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 6.320,40 METRO(S) QUADRADO(S)

FABRICACAO

MONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 6.320,40 METRO(S) QUADRADO(S)



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A015790 a A015790, o atestado contendo 001 pagina(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014040016

26/03/2014,12:00:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

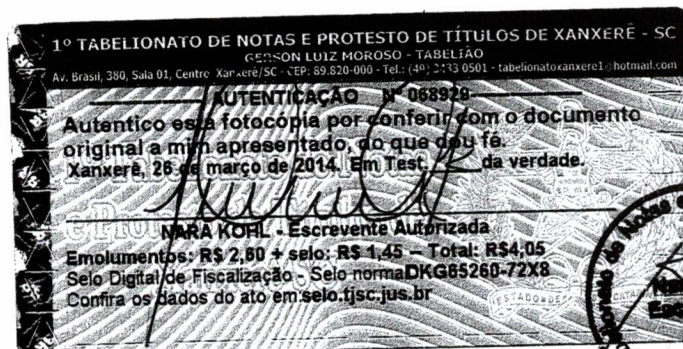
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252014040016 emitida em 26/03/2014







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252014040016**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



EM BRANCO

*map*

CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 27/03/14  
*[Signature]*

Certidão de Acervo Técnico nº 252014040016 emitida em 26/03/2014

*[Signature]*

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC  
 GEFERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO  
 Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê-SC - CEP: 39.820-000 - Tel. (49) 3453-9501 - [tabelionatoxanxere1@hotmail.com](mailto:tabelionatoxanxere1@hotmail.com)

**AUTENTICAÇÃO Nº 068929**  
 Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé.  
 Xanxerê, 26 de março de 2014. Em Test. da verdade.

*[Signature]*  
**NARA KOHL** - Escrevente Autorizada  
 Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,45 - Total: R\$4,05  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DKG65261-V0HO  
 Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** RICARDO BATTISTON

**Aprovado em:** 21/05/2003

**CPF:** 005.478.129-90

**Registro:** SC S1 064419-3

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2506113800

**Endereço:** RUA Selistre de Campos 270 Apartamento 102 Centro  
89820-000 XANXERE SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRA

**Data:** 05/04/2003

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.POSSUI ATRIBUICOES PARA FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

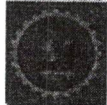
Emitida às **14:28:55** do dia **27/03/2014** válida até **31/03/2015**.

Código de controle de certidão: **7H0A-1BCA-FDH4-A264**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** METALURGICA PONTUAL LTDA ME

**Aprovado em:** 20/01/2004

**CNPJ:** 72.432.032/0001-77

**Registro:** 066428-0

**Endereço:** RUA SANTO HONORIO SA VARIS 564 CENTRO  
 89825-000 XAXIM SC

**Capital social atual:** R\$ 10.100,00 - DEZ MIL E CEM REAIS

**Objetivos Sociais:**

FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL E TUDO O QUE FOR CONCERNENTE AO RAMO

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: RICARDO BATTISTON

Responsabilidade Técnica aprovada em 17/06/2011

Registro: SC S1 064419-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2506113800

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29/06/1973 DO CONFEA. POSSUI A TRIBUICOES PARA FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **10:27:49** do dia **01/04/2014** válida até **31/03/2015** *e*

Código de controle de certidão: **8HB9-F10A-75H4-8114**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

000091

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO 17/04/14

WDO  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOL



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2014  
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO  
METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME  
CNPJ: 72.432.032/0001-77**



CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 86/2014  
Processo de Licitação: 86/2014  
Data do Processo: 04/04/2014

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e adaptações de ambiente da sala de vacinas do Posto de Saúde Central por empreitada global, conforme especificações constantes no edital e seus anexos

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 65/2014 (Sequência: 2)**

Ao(s) 17 de Abril de 2014, às 09:47 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 86/2014, Licitação nº. 44/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

METALURGICA PONTUAL LTDA ME (618).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Por não haver intenção de recurso o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 17 de Abril de 2014

**COMISSÃO:**

Marinise de Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Evandro Casa

..... - Secretário

Veridiana I C Busatta

..... Membro

Catiana Geovane C. Sacco  
Diretora de Recursos Humanos  
Xaxim-SC

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Lenoir Fachini

..... - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor)

Processo / Ano: 86/2014      Processo Administrativo: 86/2014      Total dos Itens Vencedores: **34.495,00**  
 Licitação.....: 44/2014 - PR  
 Modalidade.....: **PREGÃO PRESENCIAL**  
 Objeto.....: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e adaptações de ambiente da sala de vacinas do Posto de Saúde Central por empreitada global, conforme especificações constantes no edital e seus anexos

Item	Material	Nome do Material	Un.Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1	102626	Reforma predial compreendendo material e mão de obra conforme planilha orçamentária anexa ao processo	SER		1,00	0,0000	34.495,0000	34.495,00	Venceu	1 *****
<b>Total do Fornecedor----&gt;</b>								<b>34.495,00</b>		

**Fornecedor....: 618 - METALURGICA PONTUAL LTDA ME**

Xaxim, Em	06.1.05.14
Marinilse de Freitas Fin	Pregoeiro(a)
Josiane de Oliveira Cicheleiro	Secretária
Veridiana Inês Canova Busatta	Membro
Catiane Geovane Curtarelli Soccol	Suplente
Otávio João Skrzypczak	Suplente



CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 86/2014  
Processo de Licitação: 86/2014  
Data do Processo: 04/04/2014

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 86/2014
- b) Licitação Nr.: 44/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 06/05/2014
- e) Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e adaptações de ambiente da sala de vacinas do Posto de Saúde Central por empreitada global, conforme especificações constantes no edital e seus anexos

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**METALURGICA PONTUAL LTDA ME (618)**

1 Reforma predial compreendendo material e mão de obra conforme planilha orçamentária anexa ao processo	SER	1,00	0,0000	34.495,00	34.495,00
---	-----	------	--------	-----------	-----------

**Total do Fornecedor: 34.495,00**

**Total Geral: 34.495,00**

Xaxim, 6 de Maio de 2014.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



000095

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 110/2014**

**CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, constituída sob a forma do Decreto-Lei de 18/04/1974, com endereço à Rua Ruy Barbosa, nº 347, Centro, Xaxim – SC, com CNPJ sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representado, nos termos dos seus estatutos sociais, pelo Senhor **Idacir Antonio Orso**, brasileiro, casado, com cédula de Identidade sob o nº 440.230, CPF sob o nº 194.821.759-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADA – METALURGICA PONTUAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na Rua Santo Honório Savaris, n.564, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 72.432.032/0001-77, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **Leonir Fachini**, brasileiro, residente e domiciliado em Xaxim – SC, Cédula de Identidade nº 18553559, CPF nº 593.802.259-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, em decorrência do **processo licitatório sob o n. 086/2014, Pregão Presencial n. 044/2014**, que se rege pelas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Contratação de empresa para reforma e adaptação de ambiente da sala de vacinas do Posto de Saúde Central, com fornecimento de materiais e mão de obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO:**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Processo Licitatório n. 086/2014 Pregão n. 044/2014, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

**§ 1º** - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R\$ 34.495,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)**, daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2014.

Cod.Red.

Elemento Despesa

Compl.do

28

4490000000000000

4490510700000





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O Pagamento será efetuado **conforme cronograma financeiro** em até duas vezes, após a execução dos serviços e certificação da Nota fiscal eletrônica pelo órgão competente recebedor sendo obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009. Constatando-se no recebimento qualquer divergência na nota fiscal, esta será devolvida a contratada para devidas correções.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato terá duração a **partir da data de sua assinatura até efetivação dos pagamentos ou 31 de julho de 2014**, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**Parágrafo único.** Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato, segurança do local e os que forem necessários para cobrir danos causados e que estiverem dentro da garantia que por ventura vierem a ocorrer após a data supracitada.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela **CONTRATANTE**, através de profissionais qualificados pela **Administração**.

**CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:**

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES:**

As obrigações das partes são aquelas previstas no edital, a saber:

- I. Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- II. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- III. Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- IV. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- V. Para garantir a segurança dos equipamentos existentes entro da sala de vacinas, local a ser reformado, os quais não poderão ser removidos, a contratada deverá providências a suas custas vigilância 24 horas, da forma que achar conveniente.

À **CONTRATADA** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA**, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora **CONTRATANTE** ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

**CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS:**

Quando da aplicação de multas, a **CONTRATANTE** notificará à **CONTRATADA** que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da **CONTRATANTE** a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO:**

O fornecedor obriga-se a executar o objeto, em até 60 dias;

**Parágrafo único - O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração nos termos do art. 65 da lei 8666/93.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE:**

Os materiais entregues ou os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

**Parágrafo único** – A contratada deverá prestar garantia pelo material instalado de no mínimo três anos contra danos de fabricação ou instalação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO:**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

**§1º** - A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

**§2º** - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**§3º** - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à





000093

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Ficais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratual serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES:**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.


**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim-SC, 06 de maio de 2014.

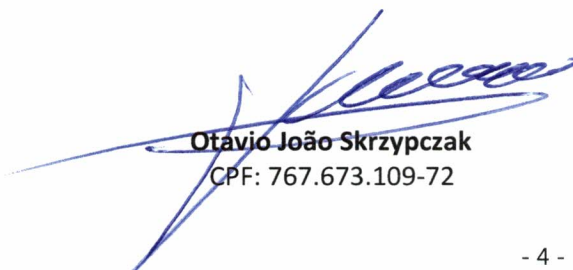
  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**Metálgica Pontual Ltda ME**  
Leonir Fachini  
Contratada

  
**Fabio José Dal Magro**  
Visto pela Assessoria Jurídica  
Advogado OAB/SC 20.041

**Testemunhas**

  
**Cleriston Makei Souza Xavier**  
CPF: 020.254.381-17

  
**Otávio João Skrzypczak**  
CPF: 767.673.109-72



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim SC, 06 de maio de 2014.

**ASSUNTO:** PROCESSO LICITATÓRIO N.086/2014, PREGÃO N.044/2014.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.**

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo 01 (um) volume, enumerado de 001 (um) á 0100 (cem), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

  
**Josiane de Oliveira Cichelero**  
**Secretária da Comissão**

---